



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**

<<BERÇO DE ESTADO>>

**ADMINISTRAÇÃO 2005/2008**

**LEI Nº 801/2008.**

**“Define como veículo oficial de divulgação de atos da Administração Pública Municipal o JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM e dá outras providências.”**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica definido como imprensa oficial de divulgação de atos da Administração Pública Municipal o JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, veículo de comunicação vinculado à Associação Matogrossense dos Municípios.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.**

Wagner Vicente da Silveira  
*Prefeito Municipal*